COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 119, DE 2025
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14, DE 2025
PROPOSIÇÃO: Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao Técnico Elio Costa Rosa.
PROPONENTE(S): Vereador João Diego / Republicanos.
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro / PSD.
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
10/06/25 às 13:16
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao Técnico Elio Costa Rosa, em reconhecimento à sua trajetória de destaque como esportista e técnico esportivo.

Afirma a Justificativa:

> "Elio Costa Rosa, nascido em Cascavel em 1959, é um renomado atleta e técnico esportivo, com uma trajetória marcada no futebol e no futsal. Atuou como jogador nas décadas de 1970, 1980 e 1990, sendo artilheiro e campeão por diversos clubes amadores e pelo Cascavel Esporte Clube.
> Iniciou sua carreira como técnico de futsal em 1996 pelo Copel Clube, conquistando destaque na região. Obteve importantes títulos, como o vice-campeonato dos Jogos Abertos do Paraná (2001) e do Campeonato Paranaense de Futsal Sub-17 (2005). Também atuou como treinador no Coritiba Foot-Ball Club, formando atletas que hoje estão no futebol profissional.
> Formou-se como técnico de futebol e futsal em 2005 pela UNIPAR. Sua metodologia valoriza disciplina, respeito, pontualidade e o desenvolvimento integral dos atletas.
> Além de treinador, atuou como comentarista esportivo em rádios e TVs locais por mais de duas décadas. Participou de inúmeros cursos de formação e

capacitação, incluindo congressos e clínicas de futsal com técnicos renomados nacional e internacionalmente.
Sua carreira como técnico inclui passagens por mais de 20 clubes e seleções, tanto na base quanto no profissional, incluindo a Seleção Brasileira de Futsal AMF, onde foi vice-campeão mundial em 2019.
Por sua expressiva contribuição ao esporte em Cascavel e no Paraná, Elio Costa Rosa é homenageado com a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann"."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevante serviços ao Município:

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
XIV - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Ainda, ressalta-se a necessidade de observância do descrito nos Arts. 20 ao 23 do Decreto Legislativo nº 128, de 2024 em relação à Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann".

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2025.

Serginho Ribeiro
Vereador / PSD / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2025.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 05 de Junho de 2025.

João Diego
Vereador/Republicanos/Presidente

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretário